



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 158/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEIS COM 3 LÂMINAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Esta aquisição é necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Urubici no programa de conscientização e prevenção na campanha novembro azul.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	UND	QTDADÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho descartável de barbear com 3lâminas para distribuição na campanha do novembro azul	Und	1.200	R\$4,89	R\$5.868,00
VALOR TOTAL					R\$5.868,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Diogo Gondim Blumer



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula/Portaria:4213

Telefone: 49 3278-5342

E-mail: sec.saude@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ.2135 Cofinanciamento Estado

26 3.3.90.00.00.00.00.00 .1.38.0001

Valor Total 5.868,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: MINIMERCADO MINUANO LTDA

Inscrição no CNPJ: 01.539.059/0001-15

Endereço: AV Adolfo Konder

CEP: 88.650-000

Telefone: 49-32784235

Ramo de Atividade: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Sofia Pompeo de Mesquita

Mat n° 4476

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **MINIMERCADO MINUANO LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **MINIMERCADO MUNUANO LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 29 novembro de 2022.

**DIOGO
GONDIM
BLUMER:**
22308678810
Diogo Gondim Blumer
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por DIOGO GONDIM
BLUMER:22308678810
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AS, OU=(EM BRANCO),
OU=0629839500137, OU=presencial,
CN=DIOGO GONDIM BLUMER:22308678810
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.11.29 19:19:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JOAGMAR DA SIVA:03922 738966	Assinado de forma digital por JOAGMAR DA SIVA:03922738966 Dados: 2022.11.30 13:06:18 -03'00'
---	---

Joagmar da Silva
Agente de Contratação